

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **PEDRO HENRY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PRESTON HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 225, Centro Norte em Cuiabá no CNPJ sob o n. 09.252.704/0001-26, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10079645 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 777.338.511-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta do **processo 572090/2007/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 460771/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 046/2008.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 046/2008, pelo período de 03 (três) meses, com início em **07/08/2011** e término em **06/11/2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de saúde

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)



4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 317/ASSEJUR/SES/MT/2011.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

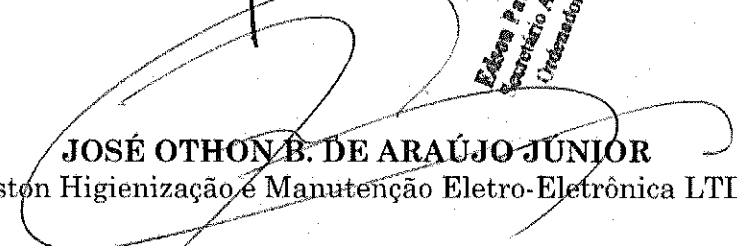
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos respectivos Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2011.


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

Edson Passos de Oliveira
Secretário Adjunto Executivo
Orçamentador de Despesas


JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JUNIOR
Preston Higienização e Manutenção Eletro-Eletrônica LTDA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73